

**LEI MUNICIPAL Nº 2928/2017 SÃO MARTINHO/RS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 148.250,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

---

**MARINO KREWER**, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de R\$ 148.250,00 (Cento e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**07.02 – FUNDERUR** – (Vínculo 001 – LIVRE)

1.024 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – AMPLIAÇÃO DA PATR. AGRÍC.

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
---	--------------

**07.02 – FUNDERUR** – (Vínculo 1660 – FEDERAL)

1.024 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – AMPLIAÇÃO DA PATR. AGRÍC.

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 146.250,00
---	----------------

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 148.250,00</b>
--------------	-----------------------

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior, servirão recursos:

**A)** Redução das seguintes dotações:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1.023 – INCENTIVO BONIFICAÇÃO DA BACIA LEITEIRA E INSEM. ART.

3390.48.00.00.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 2.000,00
--	--------------

**B)** Convênio Federal – MAPA – Patrulha Agrícola (vínc 1660) R\$ 146.250,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 148.250,00</b>
--------------	-----------------------

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS  
07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.**

---

Registra-se e Publica-se:

**MARINO KREWER**  
Prefeito Municipal

**DIOGO SAMUEL RITTER**  
Secretario Municipal de Administração